

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CEPREC/ASPREC
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO : 2012

MÊS : maio

MAGISTRADO : RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA

1 - PRODUTIVIDADE DA CEPREC/ASPREC

Despachos	81
Decisões interlocutórias em cessões de crédito	2
Decisões interlocutórias em procedimentos de intervenção	
Decisões interlocutórias diversas	104
Decisões interlocutórias em procedimentos de compensação	
Decisões interlocutórias em procedimentos de sequestro	14
Sentenças de mérito em procedimentos de sequestro ou intervenção	12
Sentenças de mérito (homologatórias de acordos fora de audiência)	
Sentenças de mérito (homologatórias de acordos em audiência)	173
Sentenças de mérito (pagamentos independentemente de acordos)	18
Audiências conciliatórias	173

1.1 - RESUMO DA PRODUTIVIDADE - CEPREC/ASPREC

Total de despachos	81
Total de decisões interlocutórias	120
Total de sentenças de mérito (acordos, pagamentos, sequestros, intervenções, etc)	203
Total de audiências conciliatórias	173

2 - ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CEPREC/ASPREC

- a) 'Revisão e atualização do Portal dos Precatórios no site do TJMG, http://www.tjmg.jus.br/presidencia/central_precatorios/precatorios-intro.html), em continuidade à atualização das informações a terceiros interessados, ao público externo.
- b) Confeção do AVISO n° 01/ASPREC/CEPREC/2012 que dispõe sobre a extração de cópias de autos de precatórios;
- c) Disponibilização de documento ao público externo com a possibilidade de consulta aos precatórios on line, com passo-a-passo explicativo;
- d) Atualizações de diretrizes e informações aos servidores sobre rotinas internas padronizadas, através de documentos alertas disponibilizados na pasta de Arquivos Comuns dos setores;
- e) Revisão e atualização dos históricos criados e confecção de orientações a esse respeito.
- f) Abertura dos editais de acordo dos seguintes municípios: Lagoa Santa, Pirapora, Sete Lagoas, Conselheiro Lafaiete, Sabará, Teófilo Otoni, Juiz de Fora, Pedro Leopoldo, São Sebastião do Paraíso, Uberaba, Belo Oriente, Guanhães, Pitangui e Ribeirão das Neves.
- g) cobrança da dívida de entidades em regime geral dos precatórios;
- h) cobrança de parcelas da dívida de entidades em regime especial;
- i) realização de audiências para o accertamento e pagamento dos créditos;
- j) coordenação de retenções e recolhimentos tributários;
- k) coordenação, por força do regime especial, dos repasses de recursos a outros tribunais;
- l) accertamento de compensações e cessões;
- m) coordenação da prestação de contas diária, mensal, semestral e anual a credores, devedores, Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Justiça;
- n) atuação em tarefas ligadas à transformação de requisitórios em precatórios (análise, aprovação, cancelamento e expedição do ofício para inclusão da dívida no orçamento do órgão devedor);
- o) direção do controle dos cálculos de liquidação em precatórios, para definição dos erros materiais;
- p) direção dos trabalhos para a constatação de inadimplência de devedores;
- q) emissão de pareceres em medidas de sequestros; m) solução de controvérsias em petições de procuradores de credores e devedores;
- r) esclarecimento de consultas processuais oriundas de outros juizes;
- s) solução de direitos sucessórios para a liberação do crédito;
- t) coordenação da cronologia de pagamentos;
- u) criação e divulgação de editais para acordos, proferindo decisão de seleção dos credores habilitados no processo respectivo;
- v) supervisão da Assessoria de Precatórios (ASPREC);
- x) pareceres em questões ligadas ao enquadramento do ente devedor em regime especial ou geral de pagamentos;
- y) interlocução entre a Presidência e Governo, Prefeitos, OAB e credores na área dos precatórios.